



Lei n.º 3.026, de 13 de março de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, havendo disponibilidade financeira, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada um, perfazendo o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. O auxílio será repassado em doze parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada uma das entidades especificadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º A contribuição destina-se a auxiliar as entidades beneficiárias no pagamento de despesas com instrutores de danças e de coreografias.

Art. 3º As entidades tradicionalistas beneficiadas deverão prestar contas trimestralmente da aplicação dos recursos recebidos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.026, de 13 de março de 2013.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a promoções sócio-culturais, esportivas e a entidades

33.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de fevereiro de 2013.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br